



**PROCESSO Nº 009.2012.CPL.SECOPA
CONCORRÊNCIA Nº 001.2012
ESCLARECIMENTO**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de **RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001.2012, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação, sob demanda, de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de **ações de promoção e marketing**, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para atendimento da SECOPA, interposto pela empresa UNIDADE NORDESTE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

2. DA ANÁLISE DOS FATOS

2.1. DO ESCLARECIMENTO 01: Solicitamos esclarecimento em relação ao item c.4 UNICOM - UNIDADE NORDESTE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, do qual entendemos que é permitida a inclusão de esboços gráficos sem limite de quantidade. Portanto, não fará parte da contagem de páginas limitadas a 10 do item 11.3 PARÂMETRO 1 - PLANO DE TRABALHO.

RESPOSTA: O Pregoeiro informa que de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Edital do Processo nº 009.2012.CPL.SECOPA, o pedido de esclarecimento revela-se **INTEMPESTIVO**, tendo em vista que a licitação está marcada para o dia 13/07/2012 e o pedido de esclarecimento foi enviado por e-mail às 16:24 horas do dia 12/07/2012. É necessário que o esclarecimento seja entregue à CPL no prazo de até dois dias úteis antes da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e habilitação, senão vejamos o que dispõem os dispositivos legais citados acima.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 41, § 2º:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

§ 2º: Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (**grifo nosso**).

EDITAL DO PROCESSO Nº 009.2012.CPL.SECOPA, ITEM 20.3:

20.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao edital e seus anexos, bem como quaisquer informações sobre incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser encaminhados, por escrito e com identificação do interessado, **diretamente ao Presidente da CPL**, no prazo de até dois dias úteis antes da data marcada para entrega dos envelopes de habilitação e das propostas, devendo ser entregues **no horário das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h**.

3. CONCLUSÃO

Considerando que o esclarecimento não afeta a formulação da proposta, a data da sessão pública para abertura da licitação fica mantida para o **dia 13.07.2012 às 14 horas, no mesmo local** estabelecido no preâmbulo do edital, permanecendo, na íntegra, o edital da CONCORRÊNCIA Nº 001.2012.

Recife, 13 de julho de 2012.

FRANCIMILTON DOS SANTOS

Presidente da CPL/SECOPA